AND WATER

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 4/2/2016, DODF nº 26, de 10/2/2016, p. 4. (*)Portaria nº 22, de 10/2/2016, DODF nº 28, de 12/2/2016, p. 6.

(*) Republicada no DODF nº 180, de 22/9/2016, p. 14., por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicada no DODF nº 28, de 12 de fevereiro de 2016, página 06.

*PARECER Nº 007/2016-CEDF

Processo nº 084.000170/2013

Interessado: Centro Educacional Brasil Central

Autoriza a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade a distância, no Centro Educacional Brasil Central; aprova o Plano de Curso e dá outras providências.

I – HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 15 de abril de 2013, de interesse do Centro Educacional Brasil Central, situado na QNE 24, Lotes 06 a 10 e QNE 22, Lotes 26 e 28, Taguatinga – Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Ciranda Cirandinha Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço, trata da autorização para a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade a distância, e aprovação do respectivo Plano de Curso.

A instituição educacional foi inicialmente credenciada, por delegação de competência, por cinco anos, para a oferta da educação de jovens e adultos, equivalente aos ensinos fundamental, anos finais, e médio, na modalidade a distância, pela Portaria nº 247/SEDF, de 9 de julho de 2009, com base no Parecer nº 129/2009-CEDF.

Obteve novo credenciamento até 31 de julho de 2020, para a continuidade da oferta da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental, anos finais, e ao ensino médio, por meio do Parecer nº 173/2015-CEDF, em atenção ao artigo 198 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

II – **ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos dos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, fls. 2 e 180.
- Alteração Contratual, fl. 3.
- Consolidação do Contrato Social, fls. 4 a 6.
- Balanço patrimonial, fls. 7 a 12.

.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Conselho de Educação do Distrito Federal

2

- Documentos que comprovam a ocupação dos imóveis, fls. 13 a 46.
- Licença de Funcionamento, fl. 47.
- Plantas baixas, fls. 48 a 52, 411 a 413.
- Relação do mobiliário, equipamentos, recursos físicos e didático-pedagógicos, fls.
 53 a 55.
- Relatórios de visitas *in loco*, fls. 227 a 232, 235 e 236, 404, 681 e 682.
- Parecer técnico de especialista em educação a distância, fls. 405 a 408.
- Contratos de convênios para execução do estágio, fls. 638 a 649.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 650.
- Oficio nº 14252/CRECI-DF, fl. 676.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fl. 678.
- Quadro Demonstrativo de Pessoal Técnico, Pedagógico, Administrativo e de Apoio, fls. 683 a 688.
- Relatório Conclusivo da Cosie/Suplav/SEDF, fls. 765 a 768.
- Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias, fls. 777 a 847.

Quanto às condições físicas para a oferta do ensino oferecido pela instituição educacional, registram-se:

- Licença de Funcionamento nº 00583/2012, emitida em 9 de março de 2012, por período indeterminado, pela Administração Regional de Taguatinga, contemplando a oferta da educação infantil, do ensino fundamental, do ensino médio, da educação de jovens e adultos, da educação profissional, da educação a distância, além de cursos avulsos, fl. 47.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 308/2014, emitido em 8 de setembro de 2014, que registrou: "Na vistoria de inspeção realizada nesta data de 05/09/2014, restou verificado quanto ao espaço físico e instalações, que a instituição encontra-se **APTA** para ofertar o curso requerido." (fl. 650).

Foram realizadas seis visitas de inspeção *in loco*, datadas, em 5, 15 e 19 de agosto de 2013, fls. 227 a 232, em 5 de setembro e 2 de dezembro do mesmo ano, fls. 235, 236 e 404, sendo a última em 11 de fevereiro de 2015, fls. 681 e 682, quando foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional para a oferta do ensino proposto, a secretaria escolar e escrituração escolar, salas de tutoria, de estudos, de leitura e de atividades presenciais, laboratório de informática, as habilitações dos profissionais, restando constatado que tudo estava organizado e de acordo com a legislação vigente, observadas as orientações técnicas necessárias.

Do parecer do especialista em educação a distância, em atendimento ao que preconiza o inciso XV do artigo 101 da Resolução nº 1/2012-CEDF, registra-se o parecer técnico favorável, emitido em 28 de outubro de 2014, fls. 489 e 490, do qual se destaca:

[...] considerando que a instituição agiu com transparência em suas ações e disposição para executar os ajustes anteriormente solicitados, e por entender que a infraestrutura





SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Conselho de Educação do Distrito Federal

3

tecnológica apresentada é adequada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio-Curso Técnico em Transações Imobiliárias na Modalidade de Educação a Distância, obedecida a legislação vigente, aprovamos como **FAVORÁVEL** o parecer técnico para a oferta supracitada, [...] (fl. 490)

Em atendimento com o artigo 63 da Resolução nº 1/2012-CEDF que prevê inspeção prévia para autorização de curso de educação profissional técnica de nível médio com especialista referente ao eixo tecnológico do curso, registra-se o Ofício nº 14252/CRECI-DF, do Conselho Regional de Corretores de Imóveis-DF, CRECI 8ª Região, fl. 676, datado de 21 de novembro de 2014, que apresenta parecer favorável à instituição educacional para a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias.

Do Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios:

- 1- Justificativa para implantação do curso: atender à demanda do mercado imobiliário do Distrito Federal, por profissionais qualificados, habilitados e competentes nesta área. Profissão reconhecida pela Lei nº 6.530/1978 e pelo Decreto nº 81.871/1978, que qualifica o técnico para exercer a profissão e obter o registro no CRECI, fl. 780.
- 2- Objetivo do curso: os objetivos do curso são elencados à fl. 781, destacando-se: "capacitar o aluno a analisar o mercado imobiliário e suas implicações no que se refere ao desenvolvimento da sociedade em geral e as condicionantes para a formação de uma visão crítica focada sobre a profissão;".
- 3- Metodologia adotada: está voltada à construção do conhecimento e da combinação de procedimentos didáticos próprios da educação a distância, com a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA e tutorias presenciais, sendo 20% (vinte por cento) da carga horária desenvolvida na forma presencial, nos termos da legislação vigente, fls. 781 e 782.
- 4- Perfil profissional de conclusão do curso: podemos destacar, dentre outros: "indivíduo atuante no setor comercial e imobiliário numa visão mais moderna que capta, vistoria e disponibiliza imóveis que, monta processo documental do imóvel captado, prestando consultoria e assessoria ao interessado, realizando o serviço pós-venda em condições de qualidade e tempo de resposta adequada, [...]". (sic) (fl. 784)
- 5- Organização curricular: O curso está estruturado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, de forma modular e carga horária total de 1000 horas, incluindo as 200 horas de estágio supervisionado, fl. 785, cuja organização curricular apresenta-se resumida na matriz curricular acostada à fl. 786.

A estrutura do curso possui módulos com terminalidade própria, dando o direito à certificação parcial de qualificação, assim estruturado:

 Módulo I – Auxiliar de Escritório (total da carga horária incluindo o estágio curricular supervisionado: 337h)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Conselho de Educação do Distrito Federal

4

- Módulo II Assistente de Departamento (Total da carga horária incluindo o estágio curricular supervisionado: 354h)
- Módulo III Assistente Imobiliário (Total da carga horária incluindo o estágio curricular supervisionado: 309h)
- 6- Critérios de avaliação e processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino, da aprendizagem e do curso: A avaliação do desempenho é realizada durante o processo, observado o cumprimento das atividades programadas e realização das avaliações presenciais, prevalecendo o resultado destas sobre as demais. A média mínima para aprovação no curso é 5,0 (cinco), numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), não se admitindo qualquer tipo de arredondamento. O aluno em recuperação de estudos terá à sua disposição atividades de pequisa e atividades online que terão a nota somada à média anterior, sendo considerado aprovado o aluno que cumprir a carga horária exigida e, na entrega do relatório final e do somatório, alcançar média 5,0 (cinco). O processo avaliativo da instituição e, por conseguinte, do curso, é realizado por meio de fichas avaliativas que compõem a caixa de sugestões, visando o aprimoramento do atendimento e da formação do aluno, fls. 811 a 814.
- 7- Critérios de certificação: Aos concluintes dos módulos I, II e III, com a carga horária total de 1000 horas, incluindo 200 horas de estágio curricular obrigatório, observado o término do ensino médio ou equivalente, será expedido o correspondente diploma da habilitação profissional técnica de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias. Àqueles que não concluírem o curso, será fornecida certificação parcial de componentes curriculares ou de módulos, com qualificação profissional básica, fls. 817.
- 8- Plano de estágio curricular supervisionado: encontra-se às fls. 825 a 846, podendo destacar:
 - Objetivo Geral:

De assegurar que o estágio curricular supervisionado seja realizado em locais que tenham efetivas condições de proporcionar aos alunos estagiários experiência profissional com desenvolvimento sociocultural e científico, pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio e com empresas/órgãos com contrato de convênio com a instituição de ensino. (fl. 828)

O estágio curricular supervisionado é obrigatório, fl. 827, e possui uma carga horária de 200 horas distribuídas nos três módulos, podendo ser cumprida no decorrer do curso ou após conclusão dos componentes curriculares previstos na matriz curricular, fls. 786 e 829.

Dentre as responsabilidades dos estagiários, destacam-se: realizar efetivamente o estágio curricular supervisionado só após o Termo de Compromisso ser firmado entre o aluno e a parte concedente do estágio, com a interveniência obrigatória da instituição educacional; ser assíduo e pontual, justificando as faltas e os atrasos quando houver, para posterior reposição, além de preencher a planilha das atividades diárias, fl. 831.

Das responsabilidades do supervisor, registram-se: facilitar o acesso do aluno ao setor envolvido em seu estágio; oferecer suporte técnico ao estagiário na execução dos trabalhos;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Conselho de Educação do Distrito Federal

5

supervisionar o desenvolvimento do programa preestabelecido; controlar frequência; analisar relatório; avaliar o desempenho do estagiário, fl. 832.

Insta observar, ainda, que a instituição educacional apresentou cópias de contratos de convênios firmados com mais de uma empresa para a viabilização do estágio curricular, obrigatório, fls. 638 a 649, entretanto, observa-se a necessidade de complementação do endereço da instituição, QNE 22, Lotes 26 e 28, Taguatinga – Distrito Federal, nos contratos firmados e a serem firmados.

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Transações Imobiliárias, eixo tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade a distância, no Centro Educacional Brasil Central, situado na QNE 24, Lotes 06 a 10, e QNE 22, Lotes 26 e 28, Taguatinga – Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Ciranda Cirandinha Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar o Plano de Curso, referente ao curso técnico ora aprovado, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- c) solicitar à instituição educacional a inclusão do endereço correto nos contratos de convênios firmados e a serem firmados, para viabilização de estágio curricular, nos termos do presente parecer;
- d) determinar à instituição educacional o cadastramento do curso ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica SISTEC/MEC.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 26 de janeiro de 2016.

CYNTHIA CIBELE VIEIRA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEP e em Plenário em 26/1/2016.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR

Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal

* A Cosie/Suplav/SEDF informa, por meio do Memo nº 61/2017, de 29 de março de 2017, o atendimento à alínea "c" do Parecer nº 007/2016-CEDF e artigo 3º da Portaria nº 22/2016-SEDF, sendo a instituição diligenciada e apresentado os documentos que comprovam a inclusão do endereço correto nos contratos de convênios firmados e serem firmados.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER Conselho de Educação do Distrito Federal

6

Anexo único do Parecer nº /2016-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL

Curso: Técnico em Transações Imobiliárias **Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios

Modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Educação a Distância

Regime: Modular

| Turnos: Diurno e Noturno | | | | |
|--|---|----------------|--|--|
| Módulos | Componente Curricular | Total de Aulas | | |
| Módulo I | 1- Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa | 74 | | |
| | 2- Matemática Financeira | 62 | | |
| | 3- Operações Imobiliárias I | 65 | | |
| | 4- Noções de Relações Humanas e Ética | 70 | | |
| | Total | 271 | | |
| | Total de horas do estágio curricular supervisionado I | 66 | | |
| Módulo I - Qualificação Profissional em Auxiliar de Escritório | | 337 | | |
| | | | | |
| | Componente Curricular | Total de Aulas | | |
| | 1- Noções de Direito e Legislação | 80 | | |
| | 2- Matemática Financeira II | 62 | | |
| Módulo II | 3- Marketing Imobiliário | 65 | | |
| | 1 | | | |

| | Componente Curricular | Iotal ut Aulas |
|---|--|----------------|
| | 1- Noções de Direito e Legislação | 80 |
| | 2- Matemática Financeira II | 62 |
| Módulo II | 3- Marketing Imobiliário | 65 |
| | 4- Organização e Técnicas Comerciais | 80 |
| | Total | 287 |
| | Total de horas do estágio curricular supervisionado II | 67 |
| Módulo II – Qualificação Profissional em Assistente de Departamento | | 354 |
| | | |

| Módulo III | Componente Curricular | Total de Aulas |
|--|---|----------------|
| | 1- Noções de Economia e de Mercado | 80 |
| | 2- Avaliação de Imóveis | 30 |
| | 3- Desenho Arquitetônico | 70 |
| | 4- Operações Imobiliárias II | 62 |
| | Total | 242 |
| | Total de horas do estágio curricular supervisionado III | 67 |
| Módulo III – Qualificação Profissional em Assistente Imobiliário | | 309 |
| Total de carga horária de estágio curricular supervisionado | | 200 |
| Módulo I + Módulo II + Módulo III + Estágio = Habilitação Profissional de Técnico em Transações Imobiliárias | | 1.000 |

Observações:

- 1. Horário de funcionamento:
 - Matutino: das 8h às 11h45;
 - Vespertino: das 14h às 17h45;
 - Noturno: das 19h30 às 21h45.
- 2. Módulo aula/tutoria: duração de 45 minutos cada aula presencial.